



Vitória Futebol Clube
Departamento de Formação

ESCOLA DE FUTEBOL - VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ÉPOCA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Segundo a Lei N.º 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprova a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, refere no n.º 2 do seu Artigo 40º no âmbito das actividades físicas e desportivas não federadas, “constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática.”

Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão-somente existe a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contra-indicações para a prática desportiva que pretende desenvolver. Em todo o caso será sempre obrigatório apresentar o referido exame médico, servindo o presente termo de responsabilidade de substituto até a sua entrega.

De acordo com o acima exposto, eu _____
com o BI N.º _____, do arquivo de identificação de _____,
encarregado de educação do aluno _____.

Declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor, pelo que me assegurei que o meu educando não possui quaisquer contra-indicações para a prática da modalidade de Futebol.

Mais declaro que, caso no futuro as condições actuais sejam alteradas, assumo a responsabilidade de informar os serviços da Escolinha de Futebol – Vitória Futebol Clube.

Por ser verdade, e por me ter sido pedido, passo este termo de responsabilidade que dato e assino.

Setúbal, _____ de _____ de 200__

O Encarregado de Educação